



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 10/3/2016, DODF nº 49, de 14/3/2016, p. 22.
Portaria nº 68, de 14/3/2016, DODF nº 50, de 15/3/2016, p. 7.

* PARECER Nº 42/2016-CEDF

Processo nº 084.000506/2013

Interessado: **Colégio ALUB - SEDE I**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018, o Colégio ALUB – Sede I; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 17 de setembro de 2013, de interesse do Colégio ALUB – Sede I, situado na QSD, Área especial para Comércio, Lote 3, Salas 201 a 217, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela ALUB - Associação Lecionar Unificada de Brasília, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de credenciamento e aprovação dos documentos organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, fl. 1.

A solicitação foi realizada com menos de 150 dias para o término do último credenciamento que expirou em 31 de dezembro de 2013, não sendo observada a exigência constante do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, porém, a instituição educacional encontrava-se na vigência do último credenciamento quando da autuação, podendo assim o rito do presente processo ser de credenciamento, a ser concedido por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo em referência.

Verifica-se novo requerimento, às fls. 397 e 398, de mudança de endereço da mantenedora para Área Comercial, Setor D Sul, Lote 1, Subsolo, Loja Térreo E, Taguatinga – Distrito Federal, contudo tal homologação deve ser providenciada pelo órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do artigo 113, inciso IV, da Resolução nº 1/2012-CEDF, motivo pelo qual mantêm-se o endereço anterior, até que o ato seja oficializado.

O Colégio ALUB, denominado à época Centro Educacional Gênese, iniciou suas atividades no final da década de 1990, por um grupo de estudantes da Universidade de Brasília – UnB, obtendo a primeira autorização para funcionamento, por 4 (quatro) anos, para a oferta do curso supletivo, na função suplência, por meio da Portaria nº 81/SEDF, de 26 de setembro de 1995, com base no Parecer nº 236/1995-CEDF, Fase III - 1º Grau de 5ª a 8ª série e Fase IV – 2º Grau, com habilitação Profissional de Auxiliar de Contabilidade. Pela Portaria nº 150/SEDF, de 8 de agosto de 2000, foi credenciado por 3 anos para a oferta do curso supletivo, equivalente aos ensinos fundamental e médio, fls. 564 e 565.

Em 2004, pela Portarias nº 56/SEDF, a instituição educacional foi autorizada a ofertar o ensino médio, fl. 566. Em 2006, pela Ordem de Serviço nº 3/2006-SUBIP/SEDF, de 20 de janeiro de 2006, foi homologada a mudança de mantenedora do Centro Educacional Gênese,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

de CESPRO – Centro de Estudos Profissionalizantes Ltda., para ALUB - Associação Lecionar Unificada de Brasília, e autorizada a mudança de denominação de Centro Educacional Gênese para Colégio ALUB, fl. 576.

Em 2007, a Portaria nº 3/2007-SEDF, de 12 de janeiro de 2007, com fulcro no Parecer nº 225/2006-CEDF, de 12 de dezembro de 2006, autorizou o Colégio ALUB a funcionar em duas sedes, a saber: Sede I – situada na QSD A/E para Comércio, Lote 3, Salas 209 a 217, Taguatinga - Distrito Federal, e Sede II, localizada no Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte, Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília - Distrito Federal.

O último recredenciamento foi obtido pela Portaria nº 81/SEDF, de 4 de julho de 2011, por três anos, no período de 31 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2013.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 1.
- Licença de Funcionamento, fl. 3.
- Planta baixa, fls. 112 a 115.
- Laudo de vistoria para escolas particulares, fl. 117.
- Relatórios inspeção escolar, *in loco*, fls. 183 a 185; 186 a 190, 191, 197, 282 a 285.
- Relatório de melhorias qualitativas, fls. 219 a 240.
- Regimento Escolar, fls. 498 a 550.
- Contrato de Locação, fls. 328 a 338.
- Quadro de professores e apoio administrativo, fl. 339 e 340.
- Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, fl. 390.
- Relatório conclusivo da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 411 a 420.
- Proposta Pedagógica, fls. 428 a 497.
- CNPJ, fl. 563.

Quanto às condições físicas para a oferta do ensino oferecido pela instituição educacional, registram-se:

- Licença de Funcionamento, emitida pela Administração Regional de Taguatinga-DF, em 17 de agosto de 2010, fl. 3, por período indeterminado, contemplando no campo de atividades “Atividades Associativas não especificadas anteriormente”. Ressalta-se que encontra-se acostada ao processo Consulta Prévia, emitida em 12 de maio de 2015, para regularidade da atividade desenvolvida, fl. 422.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 112/2014, com parecer favorável, do qual se destaca: “restou verificado que quanto ao espaço físico e instalação e a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

instituição encontra-se apta para atender as etapas de ensino ofertadas, tendo sanado todas as pendências constantes de laudos anteriores”, fl. 117.

Registra-se que foram realizadas diversas visitas de inspeção *in loco*, quando foram verificados os documentos de escrituração escolar e a organização da secretaria escolar, a estrutura física e pedagógica da instituição educacional, observados os aspectos relativos à oferta do ensino médio, além das habilitações dos professores, sendo prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas

O Relatório de melhorias qualitativas, fls. 219 a 240, foi compatibilizado durante a visita da técnica da Cosie/Suplav/SEEDF, conforme registro à fl. 417, destacando-se:

- Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico: realização de reuniões semanais com a presença da Direção e demais colaboradores; para os professores são oferecidos cursos de aperfeiçoamento, estudos dentro e fora do âmbito educacional, oficinas, debates e dinâmicas que levam à reflexão e ao aperfeiçoamento das ações, além das semanas pedagógicas realizadas duas vezes ao ano. Como recurso pedagógico, é utilizado data show em cada sala de aula, e ainda são desenvolvidos diversos projetos pedagógicos, fl. 222.
- Qualificação dos recursos humanos: investimento em programas de estímulo à formação continuada dos colaboradores; colaboração mensal para qualificação profissional em instituições de nível superior nos cursos de graduação e pós-graduação, fl. 233.
- Modernização dos equipamentos e instalações: aquisição de novas carteiras para as salas de aula, 10 novos data shows, amplificador e 2 microfones, DVD, TV LCD; ampliação do Laboratório de Física, Química e Biologia; aquisição de novos microscópios e instalação de chuveiro, conforme a norma de organização de laboratórios. No subsolo do Colégio, foi construída uma quadra de esportes, para atividades esportivas e atividades escolares. O material esportivo foi renovado com a compra de 6 bolas de futsal, 4 de handebol, 2 redes de vôlei, 20 cones e 25 colchonetes. A sala de leitura recebeu um acervo de 300 obras didático-literárias e o mobiliário foi renovado. As salas de aula possuem um sistema de ventilação com ventiladores ou ar-condicionado. As salas da equipe técnica e da Secretaria foram ampliadas e reformadas, proporcionando melhor conforto, para a realização do trabalho. O piso do pátio foi trocado e instalado porcelanato em toda a entrada da instituição, fl. 235.
- Atividades que envolvem a comunidade escolar: Dentre os eventos realizados pela instituição educacional, destacam-se reuniões de pais e responsáveis, que têm



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

a possibilidade de agendar atendimentos individuais com os professores, juntamente, com o Serviço de Orientação Educacional; palestras com os seguintes temas: Sexualidade, Drogas e Pedofilia, realizadas com palestrantes de ONG's e da Polícia Militar do DF. A instituição também oferta bolsas de estudos de 35% a 100% aos alunos e irmãos, filhos de funcionários, e às famílias que passam por dificuldades, fls. 239 e 240.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, acostada às fls. 428 a 497, encontra-se em conformidade com as exigências do artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF e legislação vigente.

Neste documento organizacional em análise, a instituição educacional declara que tem como missão “Oferecer o saber, por meio de uma educação integral e integradora, usando modernas tecnologias e, dessa forma, contribuir para o desenvolvimento do ser humano, nos seus aspectos ético, político, estético, visando uma sociedade mais fraterna, mais justa e com melhores condições de vida.” (fl. 443).

À fl. 444, consta a organização pedagógica da instituição educacional, com a oferta da terceira etapa da educação básica, o Ensino Médio – 1ª a 3ª série, com a jornada diária de 6 módulos aula, de 50 minutos, com a carga horária total de 3.000 horas. Para os estudantes que optarem pelo estudo da Língua Espanhola, são 3.198 horas, fl. 444.

Com relação à organização curricular, fls. 445 a 455, registra-se que são desenvolvidos os seguintes componentes curriculares na parte diversificada: Redação, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, esta de matrícula facultativa para o aluno, podendo ser ofertada pela instituição ou por meio de parcerias com instituições especializadas, fls. 446 e 447.

Os temas transversais, constantes no artigo 15, parágrafo 2º, da Resolução nº 1/2012-CEDF, e os conteúdos obrigatórios dos componentes curriculares da educação básica, conforme artigo 19 da mesma resolução, são trabalhados de forma integrada em todos os componentes curriculares do ensino médio, às fls. 446 e 447.

Dessa forma, o ensino médio busca o “aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, por meio da contextualização, da interdisciplinaridade e do desenvolvimento de competências básicas, que estimulem a autonomia intelectual, o pensamento crítico e a capacidade de aprender, visando sempre o aprimoramento do educando[...]”, (fl. 445).

A matriz curricular, à fl. 455, está constituída pela base nacional comum e pela parte diversificada, resume a organização curricular do ensino médio e atende as exigências da legislação vigente.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Educação do Distrito Federal

5

Quanto aos processos de avaliação do ensino e da aprendizagem, registra-se que, no ensino médio, a avaliação do rendimento escolar é um processo contínuo e sistemático, englobando um conjunto de habilidades, competências, atitudes e aptidões. São realizadas, no mínimo, duas avaliações por bimestre em cada componente curricular, fls. 474 e 475.

A recuperação, o avanço, aproveitamento e adaptação de estudos, bem como a progressão parcial com dependência em até dois componentes curriculares são previstos em conformidade com a legislação vigente.

Do Regimento Escolar, acostado às fls. 498 a 550, registra-se a competência para análise e aprovação pela Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018, o Colégio ALUB – Sede I, situado na QSD, Área especial para Comércio, Lote 3, Salas n°s 201 a 217, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela ALUB- Associação Lecionar Unificada de Brasília, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) solicitar à instituição educacional a emissão de nova Licença de Funcionamento ou a averbação do documento existente, contemplando o ensino ofertado no campo de atividades, nos termos expostos no presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 8 de março de 2016.

ADILSON CESAR DE ARAUJO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 8/3/2016.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal

** A Cosie/Suplav/SEDF informa, por meio do Memorando nº 123/2016, de 2 de dezembro de 2016, que em atendimento ao artigo 3º da Portaria nº 68/2016-SEDF e alínea “c” do Parecer nº 42/2016-CEDF, a inst. ed. foi diligenciada e requereu junto à Administração Regional de Taguatinga a atualização de sua Autorização de Funcionamento, conforme comprovado às fls. 610/611 do processo.*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 Conselho de Educação do Distrito Federal

6

Anexo único do Parecer nº 42/2016-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: Colégio ALUB - Sede I					
Etapa: Ensino Médio					
Turno: Matutino/Vespertino					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Anual					
Partes do Currículo	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	SÉRIES		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna Inglês	X	X
		Língua Estrangeira Moderna Espanhol	X	X	X
		Redação	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			30	30	30
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (sem opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			1000	1000	1000
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			32	32	32
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (com opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			1066	1066	1066
Observações:					
<ol style="list-style-type: none"> 1. O horário de funcionamento é de: <ul style="list-style-type: none"> - Matutino: 7h10 às 12h30; - Vespertino: 13h20 às 18h40; 2. Módulo aula: 6 (seis) módulos/aula de 50 (cinquenta) minutos cada. 3. Duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, não computados no horário de aula. 4. Os módulos aulas semanais referentes a Língua Estrangeira Moderna – Espanhol são ministrados em turno contrário. 5. O quantitativo de módulos/anual para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo, pela direção, equipe técnica e os professores. 					